



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 20 de Outubro de 2020 - Edição: **194** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	4
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	8
<b>DIVERSOS</b> .....	10



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 20 de Outubro de 2020 - Edição: **194** - 10

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 3.162 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

**ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 6º,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.172.952,87 (um milhão cento e setenta e dois mil e novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
879	02.006.001.04.123.0001.2.031	33.90.47.0000	108.000,00
168	02.008.001.04.122.0010.1.002	44.90.51.0000	874.952,87
532	09.001.001.18.122.0001.2.073	33.90.30.0000	100.000,00
553	09.001.001.18.541.0061.2.284	33.90.39.0000	90.000,00
<b>T O T A L....</b>			<b>1.172.952,87</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 1.172.952,87 (um milhão cento e setenta e dois mil e novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
112	02.005.001.04.122.0001.2.026	33.90.39.0000	236.251,36
173	02.008.001.15.451.0010.1.007	44.90.51.0000	155.480,00
289	02.013.001.04.452.0016.2.069	33.90.39.0000	215.112,00
1060	02.014.001.19.126.0001.2.260	33.90.92.0000	30.000,00
403	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.39.0000	100.000,00
874	06.001.001.18.541.0001.2.148	33.90.39.0000	76.109,51

531	09.001.001.18.122.0001.2.073	33.90.14.0000	4.500,00
534	09.001.001.18.122.0001.2.073	33.90.36.0000	4.000,00
536	09.001.001.18.122.0001.2.073	33.90.39.0000	6.500,00
538	09.001.001.18.122.0001.2.073	44.90.51.0000	5.000,00
540	09.001.001.18.122.0001.2.073	44.90.52.0000	10.000,00
542	09.001.001.18.541.0001.2.281	33.90.30.0000	5.000,00
543	09.001.001.18.541.0001.2.281	33.90.39.0000	10.000,00
544	09.001.001.18.541.0001.2.281	44.90.52.0000	7.000,00
545	09.001.001.18.541.0001.2.282	33.90.30.0000	5.000,00
546	09.001.001.18.541.0001.2.282	33.90.39.0000	10.000,00
547	09.001.001.18.541.0001.2.282	44.90.52.0000	5.000,00
548	09.001.001.18.541.0001.2.283	33.90.30.0000	5.000,00
549	09.001.001.18.541.0001.2.283	33.90.39.0000	5.000,00
550	09.001.001.18.541.0001.2.283	44.90.52.0000	5.000,00
551	09.001.001.18.541.0061.2.284	33.90.30.0000	5.000,00
552	09.001.001.18.541.0061.2.284	33.90.36.0000	5.000,00
555	09.001.001.18.541.0061.2.284	44.90.52.0000	10.000,00
556	09.001.001.18.541.0062.2.285	33.90.30.0000	5.000,00
557	09.001.001.18.541.0062.2.285	33.90.39.0000	10.000,00
559	09.001.001.18.541.0062.2.285	44.90.52.0000	5.000,00
561	09.001.001.18.542.0020.2.077	33.90.30.0000	5.000,00
562	09.001.001.18.542.0020.2.077	33.90.39.0000	48.000,00
564	09.001.001.18.542.0020.2.077	44.90.52.0000	10.000,00
873	19.001.001.04.453.0001.02.254	33.90.39.0000	170.000,00
<b>T O T A L....</b>			<b>1.172.952,87</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Arraial do Cabo, 09 de outubro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 3.163 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

**ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 20 de Outubro de 2020 - Edição: **194** - 10

## UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 7º,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 293.237,63 (duzentos e noventa e três mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos) decorrentes de anulação para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
961	02.006.001.04.122.0001.2.028	33.90.08.0000	7,00
253	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.11.0000	4.247,00
254	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.13.0000	494,99
302	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.11.0000	2.750,00
303	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.13.0000	605,00
651	18.001.001.12.366.0001.2.288	31.90.11.0000	717,00
659	18.001.001.12.367.0001.2.289	31.90.11.0000	14.552,35
1025	18.001.002.12.122.0001.2.036	32.90.21.0000	10.000,00
691	18.001.002.12.122.0001.2.036	33.90.39.0000	5.000,00
736	18.001.002.12.362.0008.2.044	31.90.11.0000	3.763,07
756	18.001.002.12.365.0008.2.292	31.90.04.0000	17.833,39
812	18.001.003.12.361.0008.2.054	31.90.11.0000	232.069,81
850	18.001.003.12.366.0008.2.288	31.90.04.0000	1.149,40
973	18.001.003.12.366.0008.2.288	33.90.08.0000	48,62
	TOTAL....		<b>293.237,63</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 293.237,63 (duzentos e noventa e três mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
36	02.002.001.02.062.0004.0.002	31.90.91.0000	501,99

37	02.002.001.02.062.0004.0.002	33.90.91.0000	7.602,00
620	18.001.001.12.361.0001.2.038	33.90.39.0000	15.269,35
693	18.001.002.12.122.0001.2.036	44.90.51.0000	27.833,39
716	18.001.002.12.361.0008.2.040	33.90.39.0000	5.000,00
725	18.001.002.12.361.0008.2.048	44.90.52.0000	3.763,07
810	18.001.003.12.361.0008.2.054	31.90.04.0000	233.267,83
	TOTAL....		<b>293.237,63</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Arraial do Cabo, 09 de outubro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito

## DECRETO Nº 3.166 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

### DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 47.320 de 14 de outubro de 2020,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica transferido do dia 28 de outubro de 2020 para o dia 30 de outubro de 2020, a comemoração do dia do servidor público municipal.

**Artigo 2º** - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira).

**Artigo 3º** - Funcionário normalmente nesse dia os serviços considerados essenciais:

\***Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos;**

\***Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico;**

\***Secretaria Municipal de Saúde;**

\***Secretaria Municipal de Segurança Pública;**

\***Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 20 de outubro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 20 de Outubro de 2020 - Edição: **194** - 10

## DECRETO Nº 3.167 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

**ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 6º,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 140.542,37 (cento e quarenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
269	02.012.001.04.122.0001.2.064	33.90.39.0000	50.000,00
270	02.012.001.04.122.0001.2.064	33.90.39.0000	90.542,37
<b>T O T A L....</b>			<b>140.542,37</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 140.542,37 (cento e quarenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
263	02.012.001.04.122.0001.2.063	44.90.51.0000	300,00
265	02.012.001.04.122.0001.2.064	33.90.14.0000	15.000,00
266	02.012.001.04.122.0001.2.064	33.90.30.0000	5.000,00
267	02.012.001.04.122.0001.2.064	33.90.30.0000	90.542,37
268	02.012.001.04.122.0001.2.064	33.90.36.0000	10.000,00
271	02.012.001.04.122.0001.2.064	33.90.92.0000	9.800,00
272	02.012.001.04.122.0001.2.064	44.90.51.0000	9.900,00
<b>T O T A L....</b>			<b>140.542,37</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Arraial do Cabo, 20 de outubro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**  
Prefeito

## DECRETO Nº 3.168 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

**PERMITE A ENTRADA DE VANS E VEÍCULOS SIMILARES PARA FINS EXCLUSIVAMENTE TURÍSTICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO; AUTORIZA A RETOMADA DE TRILHAS TURÍSTICAS GUIADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO** no uso das atribuições que a Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis lhe conferem,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º, do Decreto Municipal nº 3.097, de 02 de julho de 2020;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Controle e Ação (PCA) foi pactuado de forma a equilibrar a preservação da vida com a retomada econômica, evitando o retorno aleatório e descontrolado das atividades e a abertura desordenada do comércio,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica permitida a entrada de vans e veículos similares, para fins estritamente turísticos, permanecendo suspenso o turismo nas modalidades *day use*.

**§1º** - Os veículos de que trata o *caput* só poderão ingressar com lotação máxima de 16 (dezesseis) pessoas, já incluído neste total, dois Guias de Turismo.

**§2º** - Os veículos de que trata o *caput* poderão efetuar embarque e desembarque nos pontos pré-estabelecidos.

**§3º** - O uso de máscaras de proteção facial é obrigatório por todos os passageiros das vans e veículos similares, incluindo o Guia de Turismo contratado e o motorista.

**§4º** - Os veículos de turismo terão acesso ao Município de Arraial do Cabo pela Rodovia General Alfredo Bruno Martins, seguindo pela Estrada da Álcalis com parada obrigatória no terminal de veículos localizado na Rua Rebeche, mediante prévio recolhimento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

**Artigo 2º** - Fica exigido, para o fim do disposto no artigo anterior, a contratação de Guias de Turismo local, devidamente registrado na Secretaria Municipal de Turismo e Eventos ou órgão delegado e cadastrado na mesma Secretaria.

**Parágrafo único.** O Guia de Turismo de que trata o *caput* deste artigo deverá permanecer com o grupo contratante pelo período mínimo de 04 (quatro) horas.

**Artigo 3º** - Fica vedado, no âmbito deste Município, o ingresso de vans e veículos similares para fins de turismo que transportem caixas de som, instrumentos musicais, insumos para churrasco, *cooler* e afins.

**Parágrafo único.** A tentativa de ingresso com os itens elencados no *caput* ensejará o acautelamento, mediante recibo, dos mesmos em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

**Artigo 4º** - As trilhas turísticas ficam autorizadas a retomar suas



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 20 de Outubro de 2020 - Edição: **194** - 10

atividades, devendo, para tanto, ser contratado Guia de Turismo local, devidamente registrado na Secretaria Municipal de Turismo e Eventos ou órgão delegado e cadastrado na mesma Secretaria.

**Parágrafo único.** Cada profissional poderá guiar grupos de até 08 (oito) pessoas, devendo ser observada a obrigatoriedade de uso de máscara de proteção facial.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 20 de outubro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 1.830/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/10/2020, **Luiz Cláudio Leal Barreto**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor-Geral de Relações Institucionais**, Padrão CC5, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 14 de outubro de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.831/2020

**O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo**, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 - Estatuto do Servidor Público Municipal,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Exonerar, a pedido, a partir de **17/04/2020**, **ROBERTA DOS SANTOS MENDONCA, PROFESSOR II C ENS. FUND. 4º E 5º**, inscrito (a) nos quadros desta municipalidade sob a matrícula nº **32.691**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 14 de outubro de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.832/2020

**O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo**, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 - Estatuto do Servidor Público Municipal,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designando **MICHELLE CUSTÓDIO LIMA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO** e **ALESSANDRO DE MELO DUARTE BECO**, constituída pela Portaria nº 400 de 08 de fevereiro de 2017, para, sob presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **2019/8/5506**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 14 de outubro de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.833/2020

**O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo**, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 - Estatuto do Servidor Público Municipal,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Exonerar, a pedido, a partir de **24/04/2020**, **ANDREIA MARTINS DA SILVA, PROFESSOR I A DOC I - LINGUA PORTUGUESA**, inscrito (a) nos quadros desta municipalidade sob a matrícula nº **33.451**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 14 de outubro de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.834/2020

**O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo**, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 - Estatuto do Servidor Público Municipal,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Exonerar, a pedido, a partir de **30/08/2020**, **ALEX BRUNO GONCALVES ALVES, INSPETOR DE ALUNOS - N 1**, inscrito (a) nos quadros desta municipalidade sob a matrícula nº **33.027**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 14 de outubro de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.835/2020



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 20 de Outubro de 2020 - Edição: **194** - 10

**O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo**, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar, a pedido, a partir de **30/08/2020**, **DANILLO FIGUEROA CAMPOS FERREIRA, GUARDA MUNICIPAL**, inscrito (a) nos quadros desta municipalidade sob a matrícula nº **33.206**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 14 de outubro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.836/2020**

**O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo**, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designando **MICHELLE CUSTÓDIO LIMA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO e ALESSANDRO DE MELO DUARTE BECO**, constituída pela Portaria nº 400 de 08 de fevereiro de 2017, para, sob presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **2020/9/3083**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 14 de outubro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.837/2020**

**O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo**, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designando **MICHELLE CUSTÓDIO LIMA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO e ALESSANDRO DE MELO DUARTE BECO**, constituída pela Portaria nº 400 de 08 de fevereiro de 2017, para, sob presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **2020/8/3006**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 14 de outubro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.838/2020**

**O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo**, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designando **MICHELLE CUSTÓDIO LIMA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO e ALESSANDRO DE MELO DUARTE BECO**, constituída pela Portaria nº 400 de 08 de fevereiro de 2017, para, sob presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **2020/3156**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 14 de outubro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.839/2020**

**O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo**, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designando **MICHELLE CUSTÓDIO LIMA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO e ALESSANDRO DE MELO DUARTE BECO**, constituída pela Portaria nº 400 de 08 de fevereiro de 2017, para, sob presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **4935/18**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 14 de outubro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.840/2020**

**O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo**, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 20 de Outubro de 2020 - Edição: **194** - 10

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designando **MICHELLE CUSTÓDIO LIMA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO** e **ALESSANDRO DE MELO DUARTE BECO**, constituída pela Portaria nº 400 de 08 de fevereiro de 2017, para, sob presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **5222/18**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 14 de outubro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.841/2020

O **Prefeito Municipal de Arraial do Cabo**, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designando **MICHELLE CUSTÓDIO LIMA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO** e **ALESSANDRO DE MELO DUARTE BECO**, constituída pela Portaria nº 400 de 08 de fevereiro de 2017, para, sob presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **5276/18**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 14 de outubro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.842/2020

O **Prefeito Municipal de Arraial do Cabo**, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designando **MICHELLE CUSTÓDIO LIMA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO** e **ALESSANDRO DE MELO DUARTE BECO**, constituída pela Portaria nº 400 de 08 de fevereiro de 2017, para, sob presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **6006/18**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 14 de outubro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.843/2020

Conceder a servidora **Marcela Souza Motta de Mello**, Professor "D", matrícula nº 8.275, admitida em 13/02/1992, **Licença para tratamento de Saúde**, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar a partir de 23/09/2020 e com término em 23/10/2020, conforme Processo Administrativo nº 1087/2020.

Arraial do Cabo, 16 de outubro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.844/2020

Conceder a servidora **Rosana Cláudia de Souza Brito**, Professor "D", matrícula nº 9.267, admitida em 01/02/1990, **Licença para tratamento de Saúde**, pelo período de 96 (noventa e seis) dias, a contar a partir de 16/09/2020 e com término em 20/12/2020, conforme Processo Administrativo nº 055/IPC/2018.

Arraial do Cabo, 16 de outubro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.845/2020

Exonerar, com efeito a contar de 30/09/2020, **Marcelo Moreira da Rocha**, do cargo em comissão de **Supervisor Administrativo**, Padrão CC14, da Fundação Municipal do Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência e Tecnologia.

Arraial do Cabo, 16 de outubro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.846/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/10/2020, **Sheila Cristina Vitorino Barreto**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisor Administrativo**, Padrão CC14, da Fundação Municipal do Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 16 de outubro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 20 de Outubro de 2020 - Edição: **194** - 10

## PORTARIA Nº 1.847/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/10/2020, **Marcelo Moreira da Rocha**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor-Técnico de Licenciamento**, Padrão CC15, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 16 de outubro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.848/2020

Conceder a servidora **Elizabeth Lelis de Oliveira**, Fiscal de Postura, matrícula nº 10.300, admitida em 27/11/2002, **Licença para tratamento de Saúde**, pelo período de 124 (cento e vinte e quatro) dias, a contar a partir de 21/08/2020 e com término em 22/12/2020, conforme Processo Administrativo nº 046/IPC/2019.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.849/2020

Exonerar, com efeito a contar de 16/10/2020, **Aline das Neves da Costa**, do cargo em comissão de **Diretor de Promoção Social**, Padrão CC12, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.850/2020

Exonerar, com efeito a contar de 16/10/2020, **Laís Santa Rosa de Souza**, do cargo em comissão de **Supervisor de Serviços PAIF e PAEFI**, Padrão CC14, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.851/2020

Exonerar, com efeito a contar de 16/10/2020, **Bruna Bruttury Esteves Apolinário**, do cargo em comissão de **Assessor de Promoção Social**, Padrão CC16, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.852/2020

Exonerar, com efeito a contar de 16/10/2020, **Ivan Henrique Silva da Cruz**, do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Programas da Terceira Idade**, Padrão CC17, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.853/2020

Nomear, com efeito a contar de 16/10/2020, **Laís Santa Rosa de Souza**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Promoção Social**, Padrão CC12, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.854/2020

Nomear, com efeito a contar de 16/10/2020, **Bruna Bruttury Esteves Apolinário**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisor de Serviços PAIF e PAEFI**, Padrão CC14, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.855/2020

Nomear, com efeito a contar de 16/10/2020, **Ivan Henrique Silva da Cruz**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Promoção Social**, Padrão CC16, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 20 de Outubro de 2020 - Edição: **194** - 10

## PORTARIA Nº 1.856/2020

Nomear, com efeito a contar de 16/10/2020, **Maria Clara Antunes Manhães**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Programas da Terceira Idade**, Padrão CC17, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.857/2020

Exonerar **Giselle Godoy de Souza Barreto**, do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Administração**, Padrão CC1.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.858/2020

Exonerar **Luiz Cláudio Leal Barreto**, do cargo em comissão de **Diretor-Geral de Relações Institucionais**, Padrão CC5, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.859/2020

Nomear **Giselle Godoy de Souza Barreto**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor-Geral de Relações Institucionais**, Padrão CC5, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.860/2020

Nomear **Luiz Cláudio Leal Barreto**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração**, Padrão CC1, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.861/2020

Exonerar, com efeito a contar de 30/09/2020, **Eugênia Sidnéia Moraes Leal Barreto**, do cargo em comissão de **Coordenador-Geral de Políticas Públicas**, Padrão CC8, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.862/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/10/2020, **Reginaldo dos Santos Victorino**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador-Geral de Políticas Públicas**, Padrão CC8, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2020

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 5072/2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

**CONTRATADA:** MFive dos Lagos Urbanizações Ltda -ME.

**CNPJ:** 17.964.028/0001-41

**OBJETO:** contratação de empresa execução de reforma no Gabinete, Corredor e PSL da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

**DATA DA RESCISÃO:** 27 de julho de 2020.

**CONTRATO:** 21 de janeiro de 2020.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Com base no amparo no disposto do art. 77, 78, inciso I e II e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 9ª do Contrato Originário. Publicado intempestivamente para convalidação do ato conforme art. 50, VIII e art. 55, da Lei nº 9.784/99.

Arraial do Cabo, 20 de outubro 2020

**Claudio da Silva Bastos**  
Secretário Municipal de Governo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 20 de Outubro de 2020 - Edição: **194** - 10

## AVISO DE ADIAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 005/2020 - PROCESSO Nº 2406/2020

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### AVISO DE ADIAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 005/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, tendo em vista o que consta do Processo n.º 2406/2020, oriundo da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que a Carta Convite n.º 005/2020, com abertura prevista para o dia 22 de outubro de 2020, às 10:00 horas, FICA ADIADA "SINE DIE". Os interessados poderão no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Secretaria Municipal de Compras e Licitações - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, situada na Av. da Liberdade n.º 50, Centro, Arraial do Cabo/RJ, Fone: (22) 2622-1650 - e-mail: [compras@arraial.rj.gov.br](mailto:compras@arraial.rj.gov.br).

Arraial do Cabo, 20 de outubro de 2020.

**Amanda da Matta Berger**  
Presidente CPL

## EXTRATO DE AQUISIÇÃO - PROCESSO Nº 040/2020 - IDAC

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO EXTRATO DE AQUISIÇÃO - PROCESSO Nº 040/2020

O **Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo**, na pessoa do seu Presidente, na forma dos artigos 50, VIII e 55 da lei 9.784/99 no fim de convalidar os atos administrativos desta Autarquia, informar que, foi realizado a aquisição de bebedouros. Empresa: Eletronovo Comércio Eletrônico Eireli - CNPJ 34.479.222/0001-50 - Valor: R\$ 3.384,72 (três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) mantidas as demais condições pactuadas - com data em: 28/09/2020.

Arraial do Cabo, 20 de outubro de 2020.

**Michael Farias de Carvalho**  
Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2020 - PROCESSO Nº 2733/2020

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2020 - PROCESSO Nº 2733/2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

**CONTRATADA:** ITAÚ UNIBANCO S/A

**CNPJ:** 60.701.190/0001-04

**OBJETO:** contratação de instituição financeira para efetuar os pagamentos de salários, proventos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares com exclusividade; empréstimos consignados, sem exclusividade durante a vigência do contrato; realizar o pagamento a fornecedores de bens, serviços e insumos, sem exclusividade.

**VALOR:** R\$ 6.480.000,00 (Seis milhões, quatrocentos e oitenta mil reais).

**DATA DO CONTRATO:** 23 de setembro de 2020

**VALIDADE:** 60 (sessenta) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Pregão Eletrônico, com base na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n.º 2619/2018, Decreto Municipal n.º 3071/2020.

Arraial do Cabo, 16 de outubro de 2020

**Flaviano Moreira Sateriano**

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento  
Econômico

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO Nº 056/2020 - PROCESSO Nº 3828/2020

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo ratifico a despesa no valor de R\$ 934.556,87 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), em favor da empresa CONSTRUTORA MASTER CLIN EIRELI, referente á Contratação emergencial para execução dos serviços de contenção e drenagem necessárias a eliminar os riscos de desastres associados a escorregamentos de solo na Travessa Manoel Duarte, Sítio - trecho com deslizamento, no município de Arraial do Cabo/RJ, (Processo. 3828/2020), dispensado com base no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal 8.666/1993.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2020 - PROCESSO Nº 3828/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA MASTER CLIN EIRELI



Arraial do Cabo, Terça-feira, 20 de Outubro de 2020 - Edição: **194** - 10

**CNPJ:** 09.151.521/0001-14

**OBJETO:** Contratação emergencial para execução dos serviços de contenção e drenagem necessárias a eliminar os riscos de desastres associados a escorregamentos de solo na Travessa Manoel Duarte, Sítio - trecho com deslizamento, no município de Arraial do Cabo/RJ.

**VALOR:** R\$ 934.556,87 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

**DATA DO CONTRATO:** 16 de outubro de 2020.

**VALIDADE:** 03 (três) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, Inciso IV da Lei nº8.666/93.

**FISCAL DO CONTRATO:** Julio Cesar Berlandi de Assumpção

Arraial do Cabo, 20 de outubro de 2020

**Francisco de Assis Teixeira Soares**

Secretário Municipal de Obras, Indústria, Comércio, Habitação e Regularização Fundiária

## EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 163/2019

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 163/2020 - PROCESSO Nº 5884/2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

**CONTRATADA:** MFive dos Lagos Urbanizações Ltda -ME.

**CNPJ:** 17.964.028/0001-41

**OBJETO:** Contratação de empresa execução de reforma no Protocolo e Cozinha da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

**DATA DA RESCISÃO:** 27 de julho de 2020.

**CONTRATO:** 21 de janeiro de 2020.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Com base no amparo no disposto do art. 77, 78, inciso I e II e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 9ª do Contrato Originário. Publicado intempestivamente para convalidação do ato conforme art. 50, VIII e art. 55, da Lei nº 9.784/99.

Arraial do Cabo, 20 de outubro 2020

**Claudio da Silva Bastos**

Secretário Municipal de Governo

## DIVERSOS

### ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO E PROGRAMA TRANSPORTE CIDADÃO

Ao quinto dia do mês de outubro de dois mil e vinte, às quinze horas, reuniram-se os membros do Comitê de Fiscalização e Programa Transporte Cidadão, na Secretaria Municipal de Assistência Social,

Trabalho, Renda e Direitos Humanos, situada na Rua José Pinto de Macedo, s/n, Prainha, Arraial do Cabo. Presentes a Sra. Olívia Macedo de Oliveira, Nacionalidade: brasileira, Portadora do CPF: 139.649.807-90, RG: 21.204.943-1, Estado Civil: Solteira, Residente no Endereço: Rua Por do Sol, 13 - Figueira, Arraial do Cabo, Secretária de Assistência Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos e Presidente do Comitê de Fiscalização e Programa Transporte Cidadão - COFITRANS e sua suplente Sra. Marielle Vianna Carpenter, Nacionalidade: Brasileira, Portadora do CPF: 119.215.497-50, RG: 20.889.019-4, Estado Civil: Solteira, Funcionária Pública, Residente no Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 53, Praia Grande, Arraial do Cabo; Sr. Wando Ferreira do Nazareth Junior, Nacionalidade: Brasileiro, Portador do CPF: 055.181.267-27, RG: 12.152.459-9, Estado Civil: solteiro, Funcionário Público, Residente no Endereço: Rua Machado de Assis, nº6, Praia Grande, representante da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico; bem como a Sra. Rosemar Fragoso da Mota Silva, Nacionalidade: Brasileira, Portadora do CPF: 989.761.927-53, RG:07.947.612-3, Estado Civil: Casada, Funcionária Pública, Residente no Endereço: Rua Vilas Boas, nº 410, Canaã, como representante do Gabinete do Prefeito; Iniciado os trabalhos, a Sra. Presidente Olívia Macedo de Oliveira, agradeceu a presença de todos dando ciência sobre os pagamentos das próximas parcelas a serem repassadas a Salineira por todo o mês de outubro, para que possamos dar continuidade ao Programa Cartão Transporte Cidadão, ficando assim acordado entre todos os presentes. Encerrando assim a reunião e deixando acordado entre todos a pauta citada na presente data.

**Olívia Macedo de Oliveira**  
Presidente

**Marielle Vianna Carpenter**  
Membro - suplente

**Wando Ferreira do Nazareth Junior**  
Membro

**Rosemar Fragoso de Mota Silva**  
Membro